

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORÇAMENTO ESTIMADOVALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.

1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva pesquisa de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2026.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GARRAFAO 1 VASILHAME (reabastecido) - plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.	UND	5000	8,00	40.000,00
Total					40.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Caraúbas - PB, 09 de Fevereiro de 2026.


SONILDO HOSTIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Geral



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1670



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam

Lixeira

Segue cotação solicitada



J

Jefferson Sousa



Hoje 09:58

Para: ▲

Assunto: Segue cotação solicitada

De Jefferson Sousa

Para: Você

Data Hoje 09:58

Visualizar anexo

1 anexo

PROPOSTA.pdf
599 KB

PDF



36% usado



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	26.912.001 JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA
Endereço:	10 R EXPEDICIONARIO LUIS TENORIO LEAO
CNPJ:	26.912.001/0001-04
Responsável:	JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA
CPF:	106.046.884-07

Em atenção ao Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Administração, segue nossa cotação de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.** Para o ano de 2026, conforme relação a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GARRAÇÃO 1 VASILHAME (reabastecido) – plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.	UND	5.000	8,00	40.000,00
Total					40.000,00

Validade da proposta: 60 dia

Para uso do fornecedor:

Data: 03/02/2026.

Jose Jefferson Honorio de Souza

JOSE JEFFERSON HONORIO DE SOUZA

CPF:106.046.884-07



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1673



Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam

Lixeira

(sem assunto)



N

naelson f

Para: ▾



Hoje 12:32

Visualizar anexo

1 anexo

Documento de Nae
Ison Filho.pdf
764 KB

PDF



36% usado

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	60.007.753 NAELSON GENILDO FILHO
Endereço:	DT BARREIRAS
CNPJ:	60.007.753/0001-50
Responsável:	NAELSON GENILDO FILHO
CPF:	106.336.844-81

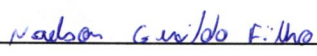
Em atenção ao Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Administração, segue nossa cotação de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.** Para o ano de 2026, conforme relação a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GARRAFÃO 1 VASILHAME (reabastecido) – plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.	UND	5.000	9,50	47.500,00
VALOR TOTAL :					47.500,00

Validade da proposta: 60 dia

Para uso do fornecedor:

Data: 04/02/2026.



NAELSON GENILDO FILHO
CPF:106.336.844-81



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1687



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos (14)

Enviados

Spam

Lixeira

(sem assunto)



J

José joseildodesousa Nego

Para: ▾



Hoje 12:07

Visualizar anexo

1 anexo

Documento de J[...]
De Sousa.pdf
1.6 MB

PDF



36% usado

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	22.091.933 JOSE JOSEILDO DE SOUSA
Endereço:	R BARTOLOMEU DA COSTA LIMA
CNPJ:	22.091.933/0001-74
Responsável:	JOSE JOSEILDO DE SOUSA
CPF:	077.894.824-24

Em atenção ao Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Administração, segue nossa cotação de preços, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE BOTIJÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, COM TROCA DE VASILHAME, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARAÚBAS/PB, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/PB.** Para o ano de 2026, conforme relação a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GARRAFÃO 1 VASILHAME (reabastecido) – plástico, contendo 20 (vinte) litros, retornável para acondicionamento de água mineral.	UND	5.000	10,00	50.000,00
Total					50.000,00

Validade da proposta: 60 dia

Para uso do fornecedor:

Data: 03/02/2026.


JOSE JOSEILDO DE SOUSA
CPF: 077.894.824-24